



Secretaria Municipal de Saúde

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SEMUS/ESF - ESTRATÉGIA DE SAÚDE
DA FAMÍLIA Nº. 002/2025**

RESULTADO DA ETAPA II - ENTREVISTA

O MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por seu representante legal, Sr. Vander Patrício, Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde de Itarana, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Processo Seletivo Simplificado, para **CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF**, nos termos das Leis Municipais nº 861/2009, 1537/2025 e suas alterações na Lei nº1244/2017 que dispõem sobre a contratação de pessoal para o Estratégia Saúde da Família – ESF, e da Portaria GM/MS 648/2006 do Ministério da Saúde (alterada pela Portaria Nº 2.027, de 25 de agosto de 2011) , por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, Decreto nº Decreto nº 2.182/2025, mediante os termos do Edital SEMUS ESF Nº 002/2025, seus anexos e suas retificações:

Art. 1º – Torna público resultado da etapa II- ENTREVISTA:

CARGO : ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

Número de Inscrição	Pontuação Total da entrevista
9	8,5
10	8,25
29	9,2
34	9,2
35	8,45
44	9,1
52	NÃO COMPARCEU
57	9,8

CARGO :TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Número de Inscrição	Pontuação Total da entrevista
1	8,7
2	7,75
4	7,5
6	7,6
17	9,6
22	7,7
23	6,55



24	8,45
30	5,35
32	7,1
33	9,55
40	8,35
41	8,6
42	9,1
45	4,95
49	7,65
51	1,85
54	NÃO COMARECEU
55	NÃO COMARECEU
61	6,75
63	8,6
64	6,75
65	6,85
66	7,15
67	6,15

CARGO :ODONTÓLOGO

Número de Inscrição	Pontuação Total da Entrevista
3	9,2
5	8,5
13	8,85
16	8,1
19	NÃO COMARECEU
25	7,4
27	NÃO COMARECEU
31	7,05
36	6,55
39	9,35
47	9,55
50	7
53	NÃO COMARECEU
60	6,85
62	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM ART.3 DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

CARGO :ENFERMEIRO

Número de Inscrição	Pontuação Total da Entrevista
7	6,16
8	8,25
11	6,125
12	4,6



14	10
15	7,75
18	9,7
20	3,78
21	2,2
26	4
28	9,3
37	NÃO COMARECEU
38	5,7
43	9
46	8,9
48	4,5
56	5,85
58	8,5
59	6,25

Art. 3º – O prazo para recurso do, em conformidade ao disposto no Edital SEMUS/ESF Nº 002/2025, são de um dia útil a ser protocolado após a publicação do resultado preliminar, de acordo o disposto nos subitens 6.2; 6.3;6,4;6,5;6,6 do edital SEMUS/ESF Nº 002/2025.

Art. 4º – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itarana-ES, 15 de outubro de 2025

Vander Patricio
Prefeito Municipal de Itarana/ES

Gabriela Andrea Coan
Lussandra Marquez Meneghel
Sabrina Barbosa Meneghel
Comissão do Processo Seletivo SEMUS/ESF nº 002/2025